



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 816/2017

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“Ficam criados cargos públicos na Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências.”

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam acrescentados e criados, nos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, os seguintes cargos públicos municipais:

“ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

D – NÍVEL ELEMENTAR

ORDEM	DENOMINAÇÃO DE CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
010	Operário de limpeza pública	OLP	10	937,00	40 HS

(...)”



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

Art. 2º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 699/2011, no que se refere à descrição das atribuições dos cargos, a seguinte redação:

“D – CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de limpeza e manutenção higiênica nas diversas praças, unidades e logradouros públicos do município; auxiliar no desenvolvimento de outras atividades de caráter genérico para a manutenção da limpeza pública do município; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

COMISSÃO CC2 – RECRUTAMENTO AMPLO				
Denominação do Cargo	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VALOR
CHEFE DE SEÇÃO	008	CC2 - A	AMPLO	R\$ 1.600,00

(..)”

Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 699/2011, no que se refere à descrição das atribuições dos cargos, a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

“B – CARGOS EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

CHEFE DE SEÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços dos processos de produtividade na área da administração pública em todas suas instalações, auxiliar as secretarias municipais, além de elaborar relatórios de acompanhamento dos resultados; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Pedra Dourada, 24 de fevereiro de 2017.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito do Município